

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022-SAAE

Ref. ao Processo P382076/2025

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2022 - SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP**, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, sito à Avenida Padre Antônio Tomás, nº 2420 – Salas 501 e 502 – Aldeota, CEP: 60.140-160, Fone: (85)3023-6395, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **Leda Siqueira Bessa Façanha**, brasileira, portadora do RG nº 14***45 – SSP/CE e do CPF nº 203.***.*** 04, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo, tendo em vista o resultado do processo P382076/2025, parte integrante do Processo P187452/2022, referente ao Pregão Eletrônico PE Nº 22003 - SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **REAJUSTE** contratual no percentual de 5,66%, conforme previsto em cláusula específica, do contrato nº 037/2022-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços de ligação predial de água, corte e religação de ligação predial de água, com fornecimento de materiais, equipamentos e fiscalização dos cortes realizados, em localidades atendidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditivo retroagirão a 02 de junho de 2025, sendo devidos desde esta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

2.2. O Contrato nº 037/2022-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor **R\$ 91.691,91** (Noventa e um mil, setecentos e

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro – Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

dezenove reais e quarenta e oito centavos), passando o valor de **R\$ 1.619.998,07** (Um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e sete centavos) para **R\$ 1.711.689,98** (Um milhão, setecentos e onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	TERCEIRO ADITIVO		QUARTO ADITIVO - REAJUSTE DE 5,66%	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização de advertência	Serviço	20	R\$ 18,05	R\$ 361,08	R\$ 19,08	R\$ 381,60
2	Recomposição de pavimentação em pedra tosca com reaproveitamento.	M²	3.310	R\$ 21,05	R\$ 69.687,42	R\$ 22,24	R\$ 73.614,40
3	Ligação predial de água.	Serviço	2.758	R\$ 377,54	R\$1.041.245,39	R\$ 398,91	R\$ 1.100.193,78
4	Ramal predial com pavimentação em asfalto.	Metro	4.137	R\$ 29,60	R\$ 122.436,17	R\$ 31,27	R\$ 129.363,99
5	Ramal predial com pavimentação em pedra tosca ou paralelo.	Metro	4.137	R\$ 30,78	R\$ 127.326,10	R\$ 32,52	R\$ 134.535,24
6	Corte simples do ramal de água no kit cavalete. Descrição complementar: com uso de moto.	Serviço	1.296	R\$ 12,91	R\$ 16.735,38	R\$ 13,65	R\$ 17.690,40
7	Corte ou religação do ramal predial de água pelo método agravado no meio fio. Descrição complementar: com uso de carro.	Serviço	1.296	R\$ 48,83	R\$ 63.285,36	R\$ 51,59	R\$ 66.860,64
8	Corte e religação com chibáguas. Descrição complementar: com fornecimento de material.	Serviço	518	R\$ 105,17	R\$ 54.476,66	R\$ 111,11	R\$ 57.554,98
9	Corte simples e execução da supressão sem pavimento.	Serviço	129	R\$ 55,89	R\$ 7.209,81	R\$ 59,07	R\$ 7.620,03
10	Corte simples e execução da supressão de ligação c/ pavimento de pedra tosca.	Serviço	324	R\$ 57,53	R\$ 18.639,46	R\$ 60,79	R\$ 19.695,96
11	Corte simples e execução da supressão de ligação com pavimento asfáltico.	Serviço	324	R\$ 124,26	R\$ 40.259,69	R\$ 131,30	R\$ 42.541,20
12	Deslocamento para execução de corte na ligação predial. Descrição complementar: não efetivado.	Serviço	648	R\$ 6,32	R\$ 4.097,17	R\$ 6,68	R\$ 4.328,64
13	Fiscalização de ligação clandestina.	Serviço	1296	R\$ 41,85	R\$ 54.238,38	R\$ 44,22	R\$ 57.309,12
TOTAL					R\$ 1.619.998,07	R\$ 1.711.689,98	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564.3.3.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993,

Sede Administrativa: Rua Doutor Monte, 563, Centro – Sobral/CE | CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37 | **E-mail:** saaesobral@saaesobral.com.br | **Site:** saae.sobral.ce.gov.br

Instagram: @conectasaee | **Facebook:** SaaeSobral | **Ouvidoria:** ouvidoria@saaesobral.com.br

doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 037/2022-SAAE, no art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P187452/2022(PE22003-SAAE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas
Representante Legal
CONTRATANTE

Leda Siqueira Bessa Façanha
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VISTO:

Kelson Kelly De Melo Silva
Procurador Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 50.191